

**DECRETO Nº 23.631, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

**Permite o uso não oneroso à Confederação Brasileira de Vela (CBVELA) de próprio municipal localizado na Av. Guaíba, nº 4477 e 4500, nesta Capital.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 25.0.000162784-0,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica permitido o uso não oneroso à Confederação Brasileira de Vela (CBVELA), CNPJ nº 17.543.402/0001-35, de próprio municipal localizado na Av. Guaíba, nº 4477 e 4500, nesta Capital.

**Parágrafo único.** O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: “Uma área com 3.545,51 m<sup>2</sup>, com formato irregular, parte de um todo maior, destinado a Permissão de Uso, registrado sob o nº 2.892 do Cartório de Registros de Imóveis da 2ª zona desta Capital, localizado na Av. Guaíba, nº 4477 e 4500, com as seguintes medidas e confrontações: a Nordeste mede 90,58 m, limitando-se com o alinhamento da calçada da Av. Guaíba, próprio municipal; a Leste mede 17,20 m limitando-se com o próprio municipal dominial; a Sudoeste mede 194,95 m, de forma sinuosa, limitando-se com o Lago Guaíba; e, a Noroeste mede 26,90 m, limitando-se com o próprio municipal dominial; Quarteirão: Sem quarteirão definido; Bairro: Vila Assunção.”

**Art. 2º** As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de janeiro de 2026.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,  
Procurador-Geral do Município.